



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 693/93A
INTERESSADO : Flavio de Braga
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 568/94 - CETG - "D" APROVADO EM 21-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 19-10-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré encaminhou a este Conselho, por meio de três ofícios, a indicação do Prof. Flavio de Braga para ministrar as seguintes disciplinas:

1. Economia Política, no Curso de Pedagogia, Departamento de História;

2. História da Filosofia, no Curso de História, Departamento de História;

3. Filosofia, no Curso de Ciências, Departamento de Educação e Civismo;

4. Políticas Desportivas Contemporâneas, no Curso de Educação Física, Departamento de Disciplinas Pedagógicas;

5. Antropologia Cultural, no Curso de Geografia, Departamento de História.

A Direção da Faculdade indicou as razões das indicações, cabendo ressaltar que:



PROCESSO CEE Nº 693/93A

PARECER CEE Nº 568/94

a) as disciplinas "Economia Política" e "Filosofia da Educação" são novas no currículo e substituem a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros";

b) a disciplina "Política Desportiva Contemporânea" é uma nova disciplina no Curso de Educação Física;

c) as indicações para "História da Filosofia" e "Antropologia Cultural" resultam de substituição de professores.

Todas as indicações estão fundamentadas no artigo 1º, § 2º, inciso XVIII, alínea "a" da Deliberação CEE nº 05/90, ou seja, o Professor indicado tem a titulação de Doutor na área específica de atuação docente.

Segundo consta das informações, serão ministradas na FCLA 04 horas/aula semanais de Filosofia, de História da Filosofia e 02 horas de Economia Política.

Constam dos autos, também, informações sobre a formação escolar e atividades profissionais do indicado, das quais vale destacar:

1. concluiu, em 1966, o Curso de Ciências Políticas e Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo;

2. Doutorado, com trabalho elaborado na Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e defesa no Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul - SP, em 1976. Título do Trabalho: "Futebol: Uma Guerra Controlada."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

PROCESSO CEE Nº 693/93A

PARECER CEE Nº 568/94

Conforme publicação do DOE de 12-02-1977, este Conselho aprovou, nos termos da Deliberação CEE de 09-10-72: "Homologa-se o resultado da defesa de tese de doutoramento em Ciências, realizada por Flávio de Braga, em 21-12-76, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul";

3. conclusão de 12 (doze) créditos para a realização da defesa de tese do candidato ao grau de Mestre em Ciência na Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da FESP-SP, conforme atestado expedido em 24-04-70;

4. comprovação de atividades docentes, de pesquisa e de administração no ensino superior em diversas instituições em São Paulo;

5. o interessado foi aprovado por este Conselho para lecionar "Estudo de Problemas Brasileiros" (Parecer CEE nº 893/93) e "Filosofia Geral" (Parecer CEE nº 144/94), na mesma Faculdade.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado é Doutor em Ciências por meio de defesa direta de tese, cujo resultado foi homologado por este Conselho, conforme citado no histórico.

As disciplinas para as quais o interessado está sendo indicado, constituem, sem dúvida, um conjunto diversificado de conhecimentos. Todavia, considerando a sua formação básica, os estudos posteriores, a defesa de tese de doutorado, os trabalhos de pesquisa e,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

PROCESSO CEE Nº 693/93A

PARECER CEE Nº 568/94

ainda, o número reduzido de horas/aula das disciplinas para as quais foi indicado, podemos considerar o candidato em condições de desempenhar a contento as obrigações docentes decorrentes das indicações em questão.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, a indicação de Flavio de Braga para lecionar as disciplinas "História da Filosofia" (Curso de História), "Filosofia (Curso de Ciências), Antropologia Cultural" (Curso de Geografia), "Economia Política" (Curso de Pedagogia) e "Políticas Desportivas Contemporâneas (Curso de Educação Física) da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 18 de agosto de 1994.

a) *Cons. Roberto Moreira*
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guimar Rava Alves, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina F. de Camargo, Melânia Dalla Torre e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 21 de setembro de 1994.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente - CETG

Publicado no D.O.E. em 20/10/94 Seção I Páginas 11/12.